

Indique e Ganhe

Regulamento

O programa Indique e Ganhe foi feito para que nossos clientes residenciais tenham a oportunidade de reduzir o valor das suas faturas indicando pessoas que queiram contratar um plano de internet conosco.

Se você é nosso cliente e quer participar desta iniciativa, será necessário satisfazer os seguintes pré-requisitos no momento da indicação. São eles:

- Ser um **cliente ativo** FlyNet Telecom (Cliente Indicador);
- Possuir todos os **pagamentos em dia** no momento da indicação;

Além disso, para que o benefício seja validado, o Novo Cliente deverá concordar com todas as etapas do processo de contratação, e o Cliente Indicador deverá estar de acordo com as regras abaixo:

- **Os descontos não são cumulativos.** Isso significa que só será possível obter apenas **01 (um) benefício de R\$50 por fatura/mês**. Caso você indique mais de uma pessoa, e que ambas contratem um plano, os descontos serão distribuídos na proporção 01 para cada 30 dias, contados a partir da data de confirmação do benefício.
- Um **e-mail de confirmação** será enviado ao Cliente Indicador em até **7 dias úteis após a ativação** da conexão do Novo Cliente. Na mensagem, constarão o nome do Novo Cliente e o número da fatura que receberá o desconto.



Indique e Ganhe

Regulamento

- O benefício será aplicado, via de regra, à primeira fatura sucessiva ao trigésimo dia após a confirmação, salvo se o documento já tenha sido emitido em nosso sistema, caso no qual o desconto será automaticamente aplicado à próxima fatura em ordem cronológica.
- Para que haja a confirmação do benefício e a aplicação do desconto, é imprescindível que a pessoa indicada cumpra todas as etapas do processo de contratação. São elas: **Contratação, Assinatura de Contrato e Instalação.**
- Todos os serviços da FlyNet Telecom estão sujeitos a **viabilidade técnica e geográfica**, portanto, ainda que ocorra a indicação, precisaremos avaliar a disponibilidade do pedido.
- Os pedidos de indicação serão aceitos exclusivamente mediante prévio cadastro no Quadro de Indicações do programa, disponível no site oficial da FlyNet Telecom (acessível em www.flynet.net.br).
- **O benefício é pessoal e intrasferível**, portanto não serão aceitos pedidos de aplicação em faturas de terceiros. Além disso, caso o Cliente Indicador possua mais de um contrato ativo, é facultada a FlyNet Telecom a decisão sobre em qual deles ocorrerá a aplicação do desconto.